

# CONSTRUÇÃO & MATERIAIS

Boletim Informativo **19**  
Fevereiro 2007

## Actividades e Orçamento para 2007

Apresentado Plano aos Associados .4

### Fiscalidade

As obrigações fiscais do mês .2

### Alvarás

O contrato de empreitada de obra particular .2

### Consultório Jurídico

A actividade de coordenação de segurança em projecto e em obra .7

### Actividade Associativa

AICOPA elabora parecer sobre o  
Quadro de Referência Estratégico dos Açores .8

- ☉ **MARQUES ALUMÍNIOS**
- ☉ **MARQUES CARPINTARIAS**
- ☉ **MARQUES SERRALHARIAS** *Trabalhos Aço Inox*
- ☉ **BETOMARQUES** *Pedras Ornamentais*



Telefone: 296 205 800



O Plano de Actividades e Orçamento da AICOPA para 2007 merece o destaque neste nosso número do “Construção & Materiais”. Apresentado aos Associados no passado dia 31 de Janeiro em Assembleia Geral realizada para o efeito, o documento em consideração foi aprovado por unanimidade pelas empresas associadas que se fizeram representar na referida sessão, a qual destacamos pelo significativo número de presenças, facto que evidencia o cada vez maior interesse dos sócios pelas actividades desenvolvidas pela “sua” Associação.

Salientamos de igual modo o facto de a AICOPA, na sua condição de parceiro social ter, em resposta à solicitação por parte do Governo Regional dos Açores, elaborado o seu parecer sobre o Quadro de Referência Estratégico dos Açores (QRESA), documento no qual foram apresentados o que consideramos ser os principais eixos e tarefas de intervenção da AICOPA, na gestão e acompanhamento do novo QRESA, bem como expostas as diversas linhas de apoio, através das quais poderão beneficiar as empresas do sector. ■

## Calendário Fiscal Fevereiro 2007

**Até ao dia 12:** Pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), a efectuar nos balcões dos CTT, nas tesourarias de finanças, no Multibanco ou através do homebanking das declarações electrónicas, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a Dezembro de 2006, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal;

**Até ao dia 12:** Envio por transmissão electrónica de dados da declaração periódica acompanhada dos anexos relativos às transmissões intracomunitárias e operações efectuadas com outros espaços fiscais nacionais, se for caso disso, relativa a Dezembro de 2006;

**Até ao dia 15:** pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), a efectuar nos balcões dos CTT, nas tesourarias de finanças, no Multibanco ou através do homebanking das declarações electrónicas, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante ao 4º Trimestre de 2006, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade trimestral do regime normal;

**Até ao dia 15:** Entrega, por transmissão electrónica de dados, da declaração periódica acompanhada dos anexos

relativos às transmissões intracomunitárias e operações efectuadas com outros espaços fiscais nacionais, se for caso disso, efectuadas no 4º Trimestre de 2006;

**Até ao dia 20:** Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS);

**Até ao dia 20:** Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC);

**Até ao dia 20:** Entrega do Imposto do Selo, cuja obrigação tributária se constitui no mês anterior;

**Durante este mês e até ao dia 15 de Março:** Entrega da declaração de rendimentos modelo 3 (IRS), em suporte de papel, pelos sujeitos passivos com rendimentos das Categorias A (trabalho dependente) e H (pensões). Se tiverem auferido rendimentos destas categorias provenientes do estrangeiro, juntarão à declaração o Anexo J; se tiverem Benefícios Fiscais ou Manifestações de Fortuna apresentarão, em conjunto com a declaração, o Anexo H.

## O contrato de empreitada de obra particular

De acordo com o artigo 29º do Decreto-lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, os contratos de empreitada e subempreitada de obra particular cujo valor ultrapasse 10% do limite fixado para a classe 1 são obrigatoriamente reduzidos a escrito e devem contemplar como conteúdo mínimo: a identificação completa das partes outorgantes; a identificação dos alvarás; a identificação do objecto do contrato, incluindo as peças escritas e desenhadas, quando as houver; o valor do contrato; o prazo de execução; e a forma e prazos de pagamento.

A não observância do disposto anteriormente, gera a

nulidade do contrato e presume-se imputável à empresa adjudicatária. É ainda estipulado que as empresas são obrigadas a guardar os contratos celebrados em que são adjudicatárias pelo período de cinco anos a contar da data da conclusão das obras.

De referir que, segundo o artigo 30º do Decreto-lei nº 12/2004 de 9 de Janeiro, o disposto o número anterior prevalece sobre o Regime Jurídico das Empreitadas previsto no Código Civil, na parte em que com o mesmo não se conforme. ■

### Ficha Técnica

PROPRIEDADE: Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas dos Açores . SEDE: Rua Caetano de Andrade e Albuquerque, 5 - 1ºEsq. - 9500-037 Ponta Delgada  
TELEFONE: 296 284 733 . FAX: 296 284 772 . E-mail: aicopa@aicopa.pt

DIRECÇÃO: Albano Moniz Furtado . COORDENAÇÃO / PAGINAÇÃO: José Ventura . CONCEPÇÃO GRÁFICA: Jorge Lacerda . FOTOGRAFIA CAPA: Mario Servodidio / sxc.hu  
IMPRESSÃO: COINGRA Compª Industrial Gráfica dos Açores, Lda. . PERIODICIDADE: Mensal . TIRAGEM: 500 exemplares . DISTRIBUIÇÃO: Gratuita



I.E.I. - Instalações Eléctricas Industriais, Lda.

**Certificado de Conformidade  
do Sistema de Gestão da Qualidade  
de acordo com a Norma NP EN ISO 9001:2000,  
obtido em 14 de Setembro de 2006**

**I.E.I., A eficácia da Qualidade!**



Estrada Regional da Ribeira Grande, 3 - 1º, Km 10  
Apartado 27  
9600-521 Ribeira Grande  
Tel: 296 490 300 Fax: 296 490 308/9

## ELECTRO FERRAGENS CORREIA



  
POLITEJO



[www.standcorreia.com](http://www.standcorreia.com)

Sede: Rua Direita de Cima, 66 - Ribeira Seca R.Grande - Telf: 296 470 000/2/7 fax: 296 470 009  
Loja Lagoa: Av. Infante D. Henrique, 54D - Rosário Lagoa - Telf: 296 916 535 Fax: 296 916 537

# Actividades e Orçamento para 2007

## AICOPA apresenta Plano aos Associados

Foi apresentado aos sócios no passado dia 31 de Janeiro, o Plano de Actividades e Orçamento da AICOPA para o ano de 2007, documento este aprovado na íntegra pelos associados presentes na Assembleia Geral Ordinária realizada para o efeito.

Para além da continuação do desenvolvimento das actividades e serviços que a AICOPA tem vindo a prestar aos seus associados, o documento apresentado assenta fundamentalmente nas linhas estratégicas definidas aquando da apresentação da candidatura da actual Direcção, reeleita para um novo mandato de três anos no passado mês de Dezembro de 2006. Assim, e com vista à cada vez maior implementação da nossa Associação no tecido empresarial regional, enquanto representante do Sector da Construção Civil na Região Autónoma dos Açores, constituem-se objectivos prioritários para a actividade a desenvolver pela AICOPA no presente ano de 2007, os seguintes pontos: o aproveitamento do Quadro de Referência Estratégico dos Açores pelas empresas do Sector; a Dinamização da AICOPA; o Apoio de Gestão aos Associados; a harmonização da Contratação Colectiva do Sector existente na região; e a Revisão dos estatutos da AICOPA.

No que se refere ao objectivo primário desta nossa linha de acção, o Quadro de Referência Estratégico dos Açores (QRESA) será, como o próprio nome sugere, o referencial que orientará a actividade económica na Região Autónoma dos Açores nos próximos sete anos. Com o objectivo das empresas do Sector conseguirem alcançar o máximo benefício deste QRESA, caberá à AICOPA obter o estatuto de organismo representante do Sector da Construção no que ao mesmo diz respeito. Assumindo tal papel, competirá à Associação a recepção, selecção e gestão do sistema de atribuição de incentivos às empresas do sector que representamos, garantindo a igualdade de tratamento a todas as empresas, de forma a seleccionar e aprovar projectos apenas com base em critérios técnicos. A obtenção de financiamento dos custos



que estas tarefas de gestão implicarão através da assistência técnica do programa operacional regional da Região Autónoma dos Açores, bem como a participação no Conselho Regional de Incentivos (CRI) e na Comissão de Selecção como membro de pleno direito, constituem de igual modo metas a atingir pela AICOPA, com vista à concretização dos seus objectivos neste âmbito. Assim, e de modo a atingir esta meta proposta, a AICOPA divulgará ao longo de 2007, junto dos seus Associados e dos empresários em geral, as potencialidades e as oportunidades proporcionadas pelo QRESA, instruindo-os sobre os critérios de avaliação no sentido de maximizarem os apoios aos seus projectos.

As nossas novas responsabilidades no Sector da Construção incidem no segundo ponto constante do Plano de Actividades e Orçamento apresentado: a Dinamização da AICOPA. O aumento previsível da nossa actividade requer um conjunto de estruturas físicas, pelo que será contratado um estudo económico sobre a viabilidade da nova sede da Associação, entendida agora como "Sede do cluster da Construção", em que para além das valências ao bom funcionamento da AICOPA, compreenderá: Serviços administrativos; Departamento de obtenção e revalidação de alvarás; Departamento de apoio jurídico; Departamento de candidaturas no âmbito do QRESA; Salas de formação e reuniões; Anfiteatro; Espaço social e de convívio; e um Gabinete de Medicina e Segurança no Trabalho. Será ainda analisada a viabilidade económica da construção de espaços comerciais para cedência e / ou aluguer a associados para a exibição de produtos, escritórios, e gabinetes de arquitectura e engenharia, entre outros.



Ainda com base neste ponto do documento apresentado, será estabelecida uma parceria com uma empresa local, com vista à subcontratação de tarefas de especialidade, nomeadamente, pareceres sobre Planos e Orçamentos, Legislação diversa regional e/ ou nacional, Estudos necessários à fundamentação das posições que a AICOPA deva assumir, bem como dos demais pareceres a que sejamos chamados a dar.

Prestar um serviço de Apoio de Gestão às empresas constitui o terceiro ponto dos objectivos para 2007 constantes no Plano de Actividades e Orçamento. Considerando que a maioria dos nossos associados não possui uma estrutura administrativa adequada à produção de indicadores de gestão indispensáveis num mercado cada vez mais competitivo, aliado ao facto de os mesmos dependerem excessivamente de técnicos de contas por vezes pouco informados, a AICOPA disponibilizará um serviço de apoio de gestão e contabilidade aos seus associados, para o que estabelecerá parcerias com empresas credíveis da especialidade, criando planos de contas adequados e um conjunto de indicadores de gestão significativos que, de forma simples, possam habilitar os empresários com a informação necessária à correcta tomada de decisão, nomeadamente quanto a investimentos no âmbito do QRESA.



A harmonização da Contratação Colectiva constitui outra meta traçada pela AICOPA a alcançar no corrente ano de 2007. Tendo em conta os diferentes Contratos Colectivos actualmente existentes na região, regulamentadores de determinados aspectos do exercício da actividade do Sector da Construção, encomendaremos um estudo da legislação relativa à Contratação Colectiva em vigor na Região Autónoma dos Açores para o Sector, com a finalidade de fundamentar uma proposta de revisão da mesma, para que fique em consonância com os objectivos fundamentais do QRESA quanto ao aumento da competitividade das empresas e à sua maior eficácia.

A Revisão dos Estatutos da AICOPA, é outro ponto de referência nas actividades a desenvolver em 2007. Beneficiando da experiência acumulada nestes seis anos de actividade, prepararemos uma revisão dos estatutos da

Associação a apresentar em Assembleia Geral, com o objectivo de adequá-los à nova realidade, nomeadamente possibilitar a admissão de associados dos subsectores do fabrico e comércio de materiais de construção, mediação imobiliária e dos gabinetes de projecto de arquitectura e engenharia, com vista à criação de um verdadeiro "cluster" da construção.

### **Actividade continuada...**

Não obstante a delineação dos objectivos prioritários da nossa Associação no que respeita a actividades a desenvolver neste ano de 2007, aqui sucintamente expostos, não podemos deixar de referenciar a continuidade dos restantes serviços prestados pela AICOPA aos seus associados. Como tal, o Gabinete de Alvarás continuará com a sua actividade de apoio às empresas associadas em matérias relacionadas com o ingresso e permanência na actividade da construção.

De igual modo, os Serviços Jurídicos manterão a sua actividade ao longo de 2007. Constituindo-se de extrema importância para a actividade da Associação, este departamento da AICOPA responde às necessidades internas e externas que diariamente se colocam, uma vez que as solicitações dos sócios aos serviços da AICOPA assentam fundamentalmente em questões do foro jurídico.

Também o Gabinete de Editorial e Comunicação continuará a promover e desenvolver os serviços já efectuados com vista a dar uma resposta capaz às exigências das empresas do Sector. O aperfeiçoamento de edições, circulares informativas, a divulgação do Observatório da Construção, a assessoria de Imprensa, a comunicação Institucional e Relações Públicas, o desenvolvimento do recém lançado site da AICOPA na Internet, e a manutenção da boa imagem da Associação são objectivos a atingir por este gabinete no decorrer de 2007.

De referir que, e sendo um ponto já previsto no Plano de Actividades da Associação do ano transacto, a concretização das "Jornadas de Higiene e Segurança" da AICOPA, serão igualmente uma meta a alcançar no corrente ano.

O documento aqui exposto parcialmente, poderá ser adquirido pelos Associados da AICOPA na sua íntegra, mediante solicitação aos nossos serviços, através dos habituais meios ao Vosso dispor, nomeadamente por telefone, fax, ou correio electrónico, ou directamente nos escritórios da AICOPA, sitos à Rua Caetano de Andrade e Albuquerque, nº 5 1º Esq., em Ponta Delgada. ■



**100%**  
Trucknology®

# Palavras para quê...



DISTRIBUIDOR AÇORES: MAN S. Miguel, Lda. Ponta Delgada Telf - 296 307 173 Fax: 296 307 179

## HARDOX® – a part of your success

HARDOX trata-se de uma chapa anti-desgaste com características únicas.

Após cada aplicação, este é um produto que lhe garante uma constante assistência técnica especializada. Acreditamos que contribuir para o sucesso dos nossos clientes, é uma das melhores coisas que podemos fazer.

HARDOX - um elemento do seu sucesso



**DISTRIBUIDOR AÇORES:**  
(Entrega imediata em todas as espessuras)



**METALÚRGICA  
AÇOREANA**

Ponta Delgada  
Telf. 296 307 170  
Fax: 296 307 179





## Os principais aspectos da actividade de coordenação de segurança em projecto e em obra.

O estudo do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, é fundamental na actividade de construção civil e obras públicas, já que procedeu à regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros da construção, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 57/CEE/1992, do Conselho, de 24 de Junho, relativa às prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis.

Deve merecer especial destaque por parte dos nossos associados a figura dos coordenadores de segurança, quer em fase de projecto, quer em fase da execução da obra, regulada no artigo 9.º e seguintes do referido diploma: o coordenador em matéria de segurança e saúde durante a elaboração do projecto da obra é a pessoa singular ou colectiva que executa, durante a elaboração do projecto, as tarefas de coordenação em matéria de segurança e saúde, podendo também participar na preparação do processo de negociação da empreitada e de outros actos preparatórios da execução da obra, na parte respeitante à segurança e saúde no trabalho, ao passo que o coordenador em matéria de segurança e saúde durante a execução da obra é a pessoa singular ou colectiva que executa, durante a realização da obra, as tarefas de coordenação em matéria de segurança e saúde. Repare-se que as tarefas de coordenação tanto podem ser exercidas em regime de contrato de trabalho como em regime de prestação de serviços: se o coordenador de segurança for uma pessoa singular nada obsta a que o dono da obra o contrate em qualquer destes regimes, embora se a coordenação couber a uma pessoa colectiva, o contrato apenas pode ter a natureza de prestação de serviços (artigo 9.º, n.º 3, alínea b).

Em conformidade, deve ser nomeado pelo dono da obra um coordenador de segurança em projecto, no caso do projecto da obra ser elaborado por mais de um sujeito, desde que as suas opções arquitectónicas e escolhas

técnicas impliquem complexidade técnica para a integração dos princípios gerais de prevenção de riscos profissionais ou os trabalhos a executar envolvam riscos especiais, ou então, se for prevista a intervenção na execução da obra de duas ou mais empresas, incluindo a entidade executante e subempreiteiros. O dono da obra deve, de igual modo, nomear um coordenador de segurança em obra se nela intervierem duas ou mais empresas, incluindo a entidade executante e subempreiteiros.

Cabe ainda referir que a actividade de coordenação de segurança, em projecto ou em obra, deve ser objecto de declaração escrita do dono da obra, acompanhada de declaração de aceitação subscrita pelo coordenador ou coordenadores, com a identificação da obra, do coordenador de segurança em projecto ou do coordenador de segurança em obra, da pessoa que assegura o exercício da mesma (no caso de se tratar de uma pessoa colectiva), o objectivo da coordenação e as funções de cada um dos coordenadores, os recursos a afectar ao exercício da coordenação e a referência à obrigatoriedade de todos os intervenientes cooperarem com os coordenadores durante a elaboração do projecto e a execução da obra. As declarações devem, posteriormente, ser comunicadas aos membros da equipa de projecto, ao fiscal de obra e à entidade executante, que por seu turno, deverá transmiti-las aos subempreiteiros e a trabalhadores independentes, bem como afixá-las no estaleiro em local bem visível.

Por fim, diga-se que a nomeação dos coordenadores de segurança em projecto e em obra não exonera o dono da obra, o autor do projecto, a entidade executante, nem o trabalhador das responsabilidades que a cada um deles cabe, nos termos da legislação aplicável em matéria de segurança e saúde no trabalho, conforme previsto no artigo 10.º do diploma em análise. ■

### Tem alguma dúvida quanto ao exercício da sua actividade?

Coloque a sua questão ao nosso "Consultório Jurídico", através do telefone 296 284 733 ou do endereço de correio electrónico [servjuridico@aicopa.pt](mailto:servjuridico@aicopa.pt)

# Actividade Associativa

## AICOPA elabora parecer sobre o Quadro de Referência Estratégico dos Açores



Na sequência da solicitação por parte do Governo Regional dos Açores, a AICOPA, na sua condição de parceiro social representado no Conselho Regional de Concertação Estratégica, elaborou o seu parecer sobre a proposta do Quadro de Referência Estratégico dos Açores (QRESA), apresentado pelo executivo açoriano, para o período de programação comunitário 2007/2013.

No documento apresentado, a AICOPA compilou as várias assunções decorrentes da leitura dos Programas Operacionais que compõem o QRESA. Partindo do carácter principalmente estratégico do Sector da Construção no desenvolvimento económico, foram apresentadas diversas considerações a ter em conta na repartição dos fundos comunitários que terão influência no posicionamento das empresas do sector e, particularmente da AICOPA, enquanto entidade aglutinadora dos interesses das mesmas. ■

- 1 - **Actividade Associativa** Circulares emitidas pela AICOPA no 4º trimestre de 2006;
- 2 - **Concursos Públicos** Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos (rectificação), Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo (2) e Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional (rectificação);
- 3 - **Legislação** Regime geral das taxas das autarquias locais;
- 4 - **Legislação** Novo regime jurídico do sector empresarial local;
- 5 - **Legislação** Salário mínimo vigente na Região Autónoma dos Açores em 2007;
- 6 - **Concursos Públicos** Empresa de Electricidade e Gaz, Lda e Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada;
- 7 - **Alvarás** Fixação dos valores das Classes dos Alvarás para o ano de 2007;
- 8 - **Actividade Associativa** Convocatória para Assembleia Geral Ordinária;
- 9 - **Legislação** Taxa de juro de mora a aplicar aos atrasos nos pagamentos nas empreitadas de obras públicas e nas transacções comerciais;
- 10 - **Concursos Públicos** Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos (2), Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos (esclarecimento) e Direcção Regional de Saúde;
- 11 - **Legislação** Novo Valor da Unidade de Conta (UC) Processual a vigorar no triénio 2007/2009;
- 12 - **Concursos Públicos** Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Ilhas de Valor, S.A.;
- 13 - **Legislação** Novo modelo da declaração da situação de desemprego;
- 14 - **Legislação** Alterações legislativas;
- 15 - **Concursos Públicos** Electricidade dos Açores, S.A. (rectificação), Instituto Regional do Ordenamento Agrário (I.R.O.A.) e Escola Secundária Domingos Rebelo;
- 16 - **Legislação** Alterações às regras para a comunicação da admissão de novos trabalhadores;
- 17 - **Actividade Associativa** Quadro de Referência Estratégico dos Açores - Parecer da AICOPA;
- 18 - **Revisão de Preços** Índices de Custos de Mão-de-Obra, Materiais e Equipamentos - Julho, Agosto e Setembro de 2006;
- 19 - **Concursos Públicos** Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo (Diversos) e Câmara Municipal da Ribeira Grande (3);
- 20 - **Alvarás** Reclassificação e cancelamento dos alvarás para 2007;

tmn

agentes profissionais

Gostamos dos negócios  
como eles são.

Av. D. João III, nº 18 - 9500 Ponta Delgada  
Telef. 296 209 900 - Fax: 296 209 989

Largo Alto das Covas, nº 19 - 9700 Angra do Heroísmo  
Telef. / Fax 295 628 895

Lojas  
**FRIJOC**

João de Oliveira Carreiro, Lda.  
tmn.empresas@joc.pt

até já.